



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA LUCIA CARVALHO**

PLC 699/2000

2000

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº

(Da Deputada LUCIA CARVALHO)

Protocolo Legislativo para registro e em seguida

CCJ e à CEOF.

em 29.06.00

*Altera dispositivo da Norma de Edificação,
Uso e Gabarito - NGB 122/96 - SHIS, QI B, lote B,
da Região Administrativa do Lago Sul - RA - XVI.*

Ataman Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Planagem

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º O item 3 da Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 122/96 - SHIS, QI B, lote B, da Região Administrativa do Lago Sul - RA - XVI passa a ter a seguinte redação:

"3. USO PERMITIDO:

3.1 - complexo hoteleiro, inclusive apart-hotéis, atividades comerciais e de prestação de serviços."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Conforme nota publicada no caderno de Imóveis do Jornal de Brasília de 4 de maio de 2000, "Os moradores do Lago Sul devem ficar de olho: se nada for feito, em breve terão como vizinhos 400 novos moradores. Todos bem instalados em quitinetes no ponto mais nobre do bairro - ao lado da Paróquia Nossa Senhora Nazaré."

É que atualmente são permitidos os usos comercial, industrial e institucional ou comunitário com várias atividades.

Por isso, o projeto de lei vem no sentido de corrigir a NGB 122/96, para aplicar-lhe as mesmas atividades da NGB 10/87.

São essas as razões que me motivam a apresentar o presente Projeto de Lei Complementar e a rogar aos ilustres Pares que o aprovem.

Sala das Sessões, de junho de 2000

Lucia Carvalho
LUCIA CARVALHO
Deputada Distrital - PT

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PLC nº 699/00
Fis. nº 01 R ITA